LEI Nº. 735/2022

SÚMULA: ***Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Cruzmaltina para o Exercício de 2022.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, **SR. NATAL CASAVECHIA**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei,* faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e o Prefeito Municipal ***sanciona*** a seguinte:

L E I

Art.1º - Fica o Executivo a abrir no orçamento-programa do Município de Cruzmaltina para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial no Valor de R$ 976.397,16 (novecentos e setenta e seis mil trezentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08.000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**	
08.003	**DIVISÃO DE OBRAS**	
08.003.04.122.0007.1070	**Construção da Câmara Municipal**	
4.4.90.51.00.00 - 000	Obras e Instalações	R$ 976.397,16
TOTAL GERAL		**R$ 976.397,16**

Art. 2° - Para a abertura dos Créditos previstos no artigo primeiro, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificado:

I – Superávit:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 976.397,16
TOTAL GERAL.		**R$ 976.397,16**

Art. 3° - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (27/09/2022).

NATAL CASAVECHIA:51679612972
Assinado de forma digital por NATAL CASAVECHIA:51679612972
Dados: 2022.09.27 13:55:37 -03'00'

NATAL CASAVECHIA
Prefeito